



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 362

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 362

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 214/20 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 214/20 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1 º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 se dará por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4 º parágrafo 1 º ao 3 º da Lei nº 17/2017:

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 362

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 214/20 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

02 05 03 EDUCAÇÃO GERAL

139

12.361.0129.2304.0000

3.3.90.30.00

05

220 005

Manutenção das Atividade de Ensino Funda - Rec. QSE R\$ 80.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 0 05 81

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Convenio Federal

ARTIGO 4 ° – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

ARTIGO 5 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 362

Página 4 de 9

Decretos

DECRETO N.º 374/20 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga dispositivos do Decreto nº 365, de 11 de setembro de 2020, que Dispõe sobre a permanência da suspensão das aulas e demais atividades letivas presenciais regulares nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino existentes no Município de Paulicéia – SP, como medida de prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a competência concorrente que os entes federativos possuem para legislar e estabelecer medidas normativas e administrativas em matéria relacionada à saúde pública, nos termos do artigo 23, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, as novas recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 em reunião ordinária realizada no dia 02/10/2020, após revisão da situação da pandemia da COVID-19 no cenário local e regional, bem como a real preocupação com o retorno de atividades letivas presenciais que podem expor os alunos das escolas públicas da Rede Municipal e Estadual, profissionais da educação e familiares;

CONSIDERANDO, a complexidade dos protocolos de saúde para o retorno das atividades de recuperação e reforço presenciais;

CONSIDERANDO, os Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

CONSIDERANDO, o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º inciso III da Constituição Federal;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Ficam revogados os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2º do Decreto nº 365, de 11 de

setembro de 2020, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“ARTIGO 2º – (...)

Parágrafo primeiro – Revogado;

Parágrafo segundo – Revogado.”

ARTIGO 2º – Caberá à Coordenadoria Municipal de Educação dar ciência do presente Decreto à Diretoria Regional de Ensino da Região de Adamantina-SP, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 365, de 11 de setembro de 2020.

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 362

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 375, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.140

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	26	01	Fundo Municipal de Saúde		
398	10.301.0120.0328.0009	ENFRENTAMENTO COVID-19		110.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 000	RECURSO PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	26	01	Fundo Municipal de Saúde		
399	10.301.0120.0328.0009	ENFRENTAMENTO COVID-19		-110.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 000	RECURSO PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 02/10/2020
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 362

Página 6 de 9

DECRETO N.º 376/20 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da data do Feriado Municipal do dia 28 de Outubro "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO", e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 207 da Lei Municipal n.º 087/91 de 28 de Maio de 1.991, que consagra o dia 28 de Outubro como dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 208 da Lei Municipal n.º 087/91 de 28 de Maio de 1.991, que aduz que a jornada de trabalho nas repartições públicas municipais será fixada por Decreto do Prefeito;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 28/10/2020 somente atinge a Administração Pública Municipal sem atingir as esferas privadas;

CONSIDERANDO que tal medida é mais vantajosa para a Administração Pública e ao Interesse Público;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica adiada, excepcionalmente no ano de 2020, a data do Feriado Municipal do dia 28 de Outubro "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO", que seria na quarta-feira dia 28/10/2020 para sexta-feira dia 30/10/2020.

Parágrafo único – Na quarta-feira dia 28/10/2020 haverá expediente normal em todas as repartições públicas e será considerado dia letivo.

ARTIGO 2º – Os serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, não serão interrompidos na sexta-feira dia 30/10/2020, sendo:

I – abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;

II – serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;

III – serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3º – A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2020.

ARTIGO 4º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 362

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 377 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.214

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 03 EDUCAÇÃO GERAL

139	12.361.0129.2304.0000	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - Rec. QSE	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 005	Convenio Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	80.000,00
Fontes de Recurso	
05 81	80.000,00

Artigo 3o.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 13/10/2020
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ERMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 362

Página 8 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 1530/2.020 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020

Exerce função em trabalho Home Office a funcionária que especifica devido covid-19.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

Considerando o decreto Municipal 343/20 de 07 de agosto de 2020, conceder a funcionária CRISTINA MORALES TORCATO CPF Nº 274.152.168-90, matrícula 56-1, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, local de trabalho CRAS (centro de referência de assistência social) a realizar trabalhos em home office a partir de 06 de outubro de 2020

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1531/2.020 – DE 13 DE OUTUBRO DE 2.020

Exerce função em trabalho Home Office a funcionária que especifica devido covid-19.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

Considerando o decreto Municipal 343/20 de 07 de agosto de 2020, conceder a funcionária GRASIELLE APARECIDA SANTANA CPF Nº 219.077.028-90, matrícula 1552-1, lotada no cargo de PSICOLOGO, local de trabalho CRAS (centro de referência de assistência social), a realizar trabalhos em home office a partir de 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 1532/2.020 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCIANO APARECIDO PALHARI, matrícula 1276-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 02/05/2019 A 01/05/2020, a partir de 13/10/2020, devendo retornar suas atividades normais em 28/10/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 362

Página 9 de 9

PAULICÉIA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº1533/2.020 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSE PEREIRA DA COSTA FILHO, matrícula 136-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 02/05/2019 A 01/05/2020, a partir de 13/10/2020, devendo retornar suas atividades normais em 28/10/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo